



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, INCRA - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41213-215
Telefone: (71) 3505-5363, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 878/2025

Processo nº 54000.040632/2024-11

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA BAHIA
EDITAL Nº 878/2025 - CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 857/2025 -
PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA BARRA II

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA/BA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 30, de 08/04/2024, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, torna público o cancelamento do Edital nº 857 / 2025- Lista dos Candidatos Deferidos e Eliminados, publicado em 23/04/2025 e disponível no Painel de Editais do Serviço de Ingresso de Famílias no PNRA no portal do INCRA, <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/selecao-assentamentos/bahia/2024>.

A decisão do cancelamento do Edital nº 857/2025 baseia-se na identificação de erros na confecção (digitação) do seu conteúdo, fato que traria prejuízos ao processo seletivo de famílias para Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA e nesse caso específico, para as famílias inscritas no processo seletivo do Projeto de Assentamento Fazenda Barra II, localizado no município de Adustina/BA.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

MARINA OGASAWARA
Presidente da Comissão Regional de Seleção – SR (BA)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 23/04/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Superintendente**, em 24/04/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23907944** e o código CRC **50DD1F9C**.